



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Taquari	3
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Confresa	5
Prefeitura Municipal de Denise	6
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	7

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**COVID-19: DECRETO Nº 10286/2020****LEI Nº 13979/2020****Data: 03/11/2020**

“Altera parcialmente os Decretos Extraordinários nº 147, 286 e 296/2020, que regulamenta a autorização para abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera parcialmente os Decretos nº 147/2020, 286/2020 e 296/2020, transferindo os saldos dos recursos alocados da atividade de 2072 - Manter o fundo de assistência social para a atividade 2226 - Enfrentamento da Emergência COVID-19. Esta alteração se fez necessária, devido a mudança de regra no APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas, onde o TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) determinou aos jurisdicionados a criarem e alocarem os recursos enviados para o enfrentamento da pandemia do Corona vírus em uma atividade específica da COVID-19.

Art. 2º Tendo em vista o Art 1º do Decreto Extraordinário nº 147 de 1º de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal Assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244- Assistência Especial

Programa: 6050 - Gestão do sistema de assistência

Atividade: 2.072 - Manter o fundo de assistência social

Elementos Desp: 3390000000**Fonte:** 0129074000 - COVID – ASSISTENCIA

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
3390000000	Aplicação Direta	4.349,36

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 7050 - Gestão do SUS

Atividade: 2.226 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Elementos Desp: 3390000000**Fonte:** 0129074000 - COVID - ASSISTENCIA

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
3390000000	Aplicação Direta	5.100,64

TOTAL 9.450,00

Art. 3º Tendo em vista o Art 1º do Decreto Extraordinário nº 286 de 03 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 7050 - Gestão do SUS

Atividade: 2.226 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Elementos Desp: 3390000000**Fonte:** 0127076000 - Lei 173/2020 - Assistencia

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
3390000000	Aplicação Direta	78.551,42

Art. 4º Tendo em vista o Art 1º do Decreto Extraordinário nº 296 de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 7050 - Gestão do SUS

Atividade: 2.226 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Elementos Desp: 3390000000**Fonte:** 0129074000 - COVID - ASSISTENCIA

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
3390000000	Aplicação Direta	9.450,00

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI

Estado de MATO GROSSO

Em 03 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN**Prefeito Municipal****COVID-19: DECRETO Nº 376/ 2020**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCO AURELIO JULIEN**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDOa edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 424 de 25 de março de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública em razão dos impactos so-

cioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que “**Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**”, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que inúmeras outras medidas provisórias, portarias, normativas e instruções foram editadas, para que os gestores públicos administrem a situação da pandemia da COVID 19, é consequência lógica a diminuição dos recursos financeiros dos municípios, o qual se concentra, neste momento, especialmente em conter a situação de emergência instalada.

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública, decretada a âmbito Municipal por meio dos Decretos de nº 060, 064, 075 e 088/2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

CONSIDERANDO que, ante a situação de emergência, urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, o Município Decretou estado de calamidade pública através do Decreto Municipal 091/2020 reconhecido pela Assembleia Legislativa Resolução nº 6760 de 14 de Maio de 2020 ante a situação de emergência, urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde e assistência social relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 155.667,94 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da “COVID-19”, que originaram a declaração de situação de emergência e calamidade pública no município de Alto Taquari - MT, Suplementando seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 7050 - Gestão do SUS

Atividade: 2.226 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Elementos

de Despesa: 3190000000

Fonte: 0146074000 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus

Elemento de Despesa	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

3190000000	Aplicação Direta	155.667,94
------------	------------------	------------

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através do programa de apoio a enfrentamento da COVID *instituído pela Portaria 1666/2020 Ministério da Saúde*.

Artigo 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26, de novembro, de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO TAQUARI - MT, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 – EMERGENCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 – EMERGENCIAL

Dispensa de licitação para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, os quais serão utilizados em atividades remotas, que visam fortalecer os laços afetivos, com os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, neste momento de enfrentamento de estado de emergência em decorrência do Covid-19, conforme Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 61/2020

Razão Social	DIGITAL TECH ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ	23.644.943/0001-52
Valor R\$	VALOR: R\$ 6.646,90 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de entrega	O prazo de entrega será imediata
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2020

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 – EMERGENCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 – EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, os quais serão utilizados em atividades remotas, que visam fortalecer os laços afetivos, com os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, neste momento de enfrentamento de estado de emergência em decorrência do Covid-19

Razão Social	ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ	35.942.214/0001-61
Valor R\$	VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Prazo de entrega	O prazo de entrega será imediata
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2020

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – EMERGENCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – EMERGENCIAL

Dispensa de licitação para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, os quais serão utilizados para atividades remotas – aulas online das crianças que se encontram acolhidas na Casa Lar Luz e Vida da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste momento de enfrentamento de estado de emergência em decorrência do Covid-19, conforme Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 61/2020

Razão Social	DIGITAL TECH ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ	23.644.943/0001-52
Valor R\$	VALOR: R\$ 7.826,50 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de entrega	O prazo de entrega será imediata
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº236/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-

PROCESSO LICITATORIO Nº236/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONVID-19, CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 e DECRETOS MUNICIPAL.

CONTRATADA: CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 05.443.348/0001-77. Endereço: AVENIDA 2ª RADIAL, Nº 363, QUADRA 48, LOTE 29. BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO. CIDADE: GOIÂNIA-GO. CEP:74.820-090. (62) 3241-8277 OU (62) 3088-5577.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 432.000,00(Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), para o fornecimento dos itens objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº063/2020**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 28 de DEZEMBRO de 2020

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

COVID-19: DECRETO EXTRAORDINÁRIO DE SUPLEMENTAÇÃO 254 2020

DECRETO Nº 254, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Município de Confresa – MT, para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

O Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27 de 14 de Abril de 2020 que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Confresa, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 424 de 25 de março de 2020 que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), reconhecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO que resta evidenciada pela atual realidade da maioria dos municípios mato-grossenses e hipótese excepcional destacada na norma legal supracitada, a permitir, portanto, que a administração pública institua e execute programas de auxílio aos impactados pelas mencionadas medidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Confresa – MT, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de aquisição de bens e serviços, em virtude da decretação de situação de emergência no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, medicamentos, nutrição, insumos e Epi's;

§ 3º - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 792/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 920/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 937/2019, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os elementos de despesas a seguir detalhados:

DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.04 – Atenção Básica

06.04.10 - Saúde

06.04.10.122 – Administração geral

06.04.10.122.171 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

06.04.10.122.171. 2.140 – Ações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID 19)

Fonte: 0.46.00.074000 – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
.. R\$ 221.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 221.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual será complementado pela tendência do exercício 2020 para excesso de arrecadação, de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 43 da igual Lei Federal, tendo como base as seguintes fontes:

a) Repasses oriundos do Governo Federal destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Covid-19, no valor de até R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais).

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários à realização das despesas a serem realizadas nas rubricas especificadas no §3º do Art. 1º deste Decreto, serão provenientes de fontes de recursos especificadas abaixo:

I – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos);

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, conforme preceitua o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**LICITAÇÃO
COVID-19: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 – ART. 4º

LEI FEDERAL Nº 14.035/2020, ART. 4º, §2º

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – ART. 24, INCISO IV

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro nos artigos 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e 4º, §2º da Lei Federal nº 14.035/2020 e art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **04.864.204/0001-21**, com sede a Rua Orense, 783, Parque das Jabuticabeiras, na Cidade de Diadema/SP, CEP: 09.920-650, pelo preço fixo orçado de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento de Raios-X, Aparelho de Radiologia Digital (DR) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a realização de exames de imagem da população de Denise/MT; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 29 de Dezembro de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
COVID-19: RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 DA RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 – ART. 4º

LEI FEDERAL Nº 14.035/2020, ART. 4º, §2º

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – ART. 24, INCISO IV

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro nos artigos 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e 4º, §2º da Lei Federal nº 14.035/2020 e art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **04.864.204/0001-21**, com sede a Rua Orense, 783, Parque das Jabuticabeiras, na Cidade de Diadema/SP, CEP: 09.920-650, pelo preço fixo orçado de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento de Raios-X, Aparelho de Radiologia Digital (DR) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a realização de exames de imagem da população de Denise/MT; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 29 de Dezembro de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DENISE, torna público, o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, APARELHO DE RADIOLOGIA DIGITAL (DR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE IMAGEM DA POPULAÇÃO DE DENISE/MT, ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Justificativa: por motivo de interesse público. Informações pelo e-mail: licitacao.denise@gmail.com.

Denise/MT, 29 de Dezembro de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**COVID-19: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 COVID-19 -
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE
BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2020 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 004/2020.

O Prefeito Municipal em Exercício de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ NILTON DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas classificadas abaixo relacionadas da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – SAÚDE** do edital 004/2020 para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Augusto de Souza, esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte/MT, no prazo de 10(dez) dias a partir da data de publicação deste edital, no horário das 07h00min às 11h00min horas, apresentando os documentos relacionados no Anexo I, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III.

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Eliane da Silva Rocha Azevedo	100	1º CLASSIFICADA
Ana Paula Olivato	100	2º CLASSIFICADA
Derenice da Silva Ribeiro	90	3º CLASSIFICADA
Ducileia Gomes de Oliveira	80	4º CLASSIFICADA
Daiane Alvarenga do Nascimento	70	5º CLASSIFICADA
Carla Ribeiro Dzovoniarkievicz	70	6º CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Pamela Cristina Pereira de Souza	100	1º CLASSIFICADA
Suzany Maria Jeronima da Silveira	100	2º CLASSIFICADA

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital;

Não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

Prefeito em exercício

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 076/2020

Dispensa 025/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Valdir Pereira de Valdir Castro Filho, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Municipal do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcro no ,da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro DE 2020.

Tendo como Aquisição de bomba de infusão volumétrica, unitário R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor total R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0021-2043, Natureza de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 0146072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT.

CONTRATADA: REAL MED -R. ARAUJO GUIMARAES -EPP ,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.563.336/0001-19.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

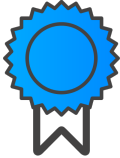
Resolve *RATIFICAR* o presente processo a favor da empresa REAL MED -R. ARAUJO GUIMARAES -EPP ,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.563.336/0001-19.e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Santo Antonio do Leverger -MT, 23 de Dezembro de 2020.

Valdir Pereira de Castro

Filho Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 29 04:11:26 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)